



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 21
Visto [assinatura]

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/ DA VANTAGEM/ DO PREÇO

O Processo de Inexigibilidade de licitação ora apresentado, tem como objeto a Contratação de banda nacional para programação da temporada da praia da Orla 2026, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Para a realização dos shows, se apresentou a empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.470.316/0001-12, com sede em Sobral-CE. Para a prestação dos serviços foi apresentada uma proposta com o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a serem pagos em sua totalidade e pagamento único, após a finalização do show. A proposta foi considerada compatível com os valores praticados pela banda, conforme verificação as Notas Fiscais emitidas em shows similares, constante nas NFS-es nºs 477 – emitida em 23/12/2025 e 484 – emitida em 06/01/2026, contratada pelo MUNICIPIO DE VIÇOSA-CE, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); NFS-e nº 493, contratada pelo MUNICIPIO PARAGOMINAS-CE, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), emitida em 16/01/2026 e NFS-es nºs 473 – emitida em 19/12/2025 e 486 – emitida em 06/01/2026, contratada pelo MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei nº 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Cachê	UND	01	170.000,00	170.000,00
2	Produção	UND	01	30.000,00	30.000,00
3	Logística	UND	01	50.000,00	50.000,00
TOTAL					R\$ 250.000,00

A contratação em tela, mediante o processo administrativo nº 030/2026, formulado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, está em conformidade com a capacidade financeira do recurso disponível para a temporada da praia da Orla 2026, administrados pela Secretaria Municipal de Turismo, mormente estando dentro do preço de mercado.

A contratação de artistas para apresentação de shows, por inexigibilidade de licitação, está amparada na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso II.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 22

Visto 12

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

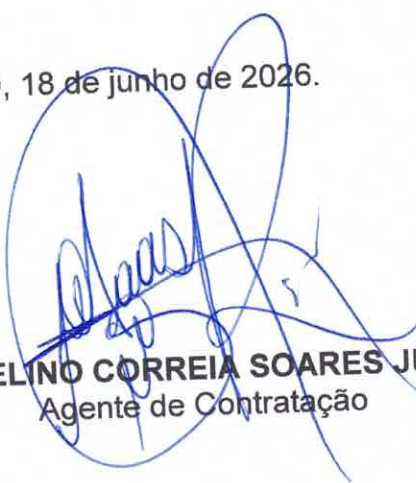
II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desta forma, a contratação *in caso* enquadra-se ao que dispõe o art. 74 inciso II, da Lei 14.133/2021, pois a banda MANIM VAQUEIRO é consagrada pelo público nacional, possuindo experiência de atuação na área musical há mais de 05 anos, o que lhe credencia pela aceitação da opinião pública.

A contratação se enquadra pelo artista possuir as características musicais que se enquadram ao perfil do público local, preenche os requisitos na qualidade e repertório musical, tem habilidade de proporcionar um ambiente agradável e divertido, garantindo o atendimento do público com excelência.

Assim, considerando atendidos os dispositivos legais já citados, esta Comissão de Contratação decide pela formalização da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Itacajá-TO, 18 de junho de 2026.


MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Agente de Contratação